



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA PROMEAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo **Coronel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX), designado no Boletim Interno do COEx nº 52, de 02 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7 EB/MD, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa Promeal Indústria de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 33.613.727/0001-01, sediada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 330, Sala 608, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22020-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MILLENA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, conforme alteração contratual realizada por meio do Termo de Autenticação nº 00-2023/766070-9, de 29/09/2023, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 644488.036.131/2022-04, decorrente do Pregão nº 16/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst fica prorrogado por 90 dias, de 02/11/2024 para 31/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

MILLENA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj
Chefe da Subseção de Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1
Analista da Subseção de Contratos